



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

EDITAL PROGRAD/PIBID PEDAGOGIA n. 09/2019

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR

A Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista o edital **CAPES/DEB n. 07/2018** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID comunica aos interessados que, no período de **05 a 07 de agosto de 2019** recebe as inscrições para o processo de seleção para professor supervisor no PIBID, na área de **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DA HABILITAÇÃO

Os Supervisores são professores das escolas públicas (estaduais e municipais), participantes do projeto institucional apoiado, e designados para

supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

Estão habilitados a concorrer a Bolsa de Iniciação à Docência como supervisores os professores que atendam aos seguintes requisitos:

I. ser profissional do magistério da Educação Básica, em exercício, na rede pública;

II. estar em exercício há, pelo menos, dois anos de magistério, com prática efetiva de sala de aula;

III. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;

IV. ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades docentes regulares de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para receber os alunos na escola e participar de atividades complementares para o desenvolvimento do projeto;

V. não estar vinculado a outro programa com recebimento de bolsa;

VI. estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente, à sua aprovação no processo de seleção e cronograma da CAPES;

VII. ter formação em Licenciatura em Pedagogia;

VIII. não ter vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em primeiro grau) com coordenadores de área responsáveis pelo projeto de interesse;

IX. atuar em uma das escolas cadastradas para o PIBID;

X. ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

Cabe ao Supervisor:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O professor só poderá se inscrever caso atue em escola cadastrada pela SEED/Pr para participar do PIBID, conforme listagem abaixo:

Escola Municipal EIEF General Aldo Bonde
Escola Municipal EIEF Profa. Kazuko Inoue
Escola Municipal EIEF Profa. Zahira Catta Preta Mello
Escola Municipal EIEF Profa. Guitil Federmann
Escola Municipal EIEF Profa. Marta Filipkowski de Lima
Escola Municipal EIEF Dr. Edgar Sponholz

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO - 1 vaga

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme os links abaixo:

Obs: Para acessar o link pressione Ctrl+ clique

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVY454liuFEaszjlgmSbkB2jZLOAnSBtuAfyzkw4JEDF31nw/viewform>

2ª ETAPA – ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão **no dia 08 de agosto de 2019**, SENDO O LOCAL E A HORA DEFINIDOS APÓS A CONCLUSÃO DAS INSCRIÇÕES e comunicados por e-mail.

A entrevista tem por objeto a defesa por parte do PROFESSOR/SUPERVISOR dos motivos que justificam sua participação no PIBID, bem como a exposição sobre a formação e experiência do professor no desenvolvimento de projetos/atividades no contexto da sala de aula.

Os resultados das entrevistas serão divulgados no dia **9 de agosto de 2019** através de Edital específico publicado na página da UEPG www.uepg.br

5. DO DIREITO A BOLSA

É vedada a percepção da bolsa PIBID ao professor supervisor que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a) usufruir de outra modalidade de Bolsa;
- b) estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades;
- c) estar em licença (médica ou de outra natureza) no período superior a 15 dias.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo de vigência das bolsas estabelecido pela CAPES é de 18 meses (a partir de agosto de 2018).

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do professor supervisor do Programa, bem como a perda da bolsa.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo período de agosto de 2019 a janeiro de 2020;
- b) CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os supervisores que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID//UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 05 de Agosto de 2019.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profª Dra. Lucimara Cristina de Paula
Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/UEPG

ASSINADO NO ORIGINAL

Profa. Dra. LÍgia Paula Couto
Pró Reitora de Graduação UEPG